RESOLUÇÃO N.º09 /2005

Altera a redação do inciso I do artigo 88 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

Claudiomar Gautério de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso I do artigo 88 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a ter a seguinte redação:

I – ordinárias, todas as segundas-feiras com início às 20:00 horas e término até 24:00 horas.

Art. 2º - - Revogam-se as disposições do inciso I, do artigo 88, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 26 de julho de 2005

Ver. Claudiomar Gautério de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.